

## Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014 – 2021

# “PROGRAMA AMBIENTE”

*Sessão debate sobre o sistema de depósito de  
embalagens de bebidas não reutilizáveis*



## Enquadramento

Um Sistema Integrado de Depósito de Embalagens de Bebidas Não Reutilizáveis ou Sistema de Depósito e Reembolso é um instrumento da política ambiental que tem por finalidade controlar a poluição através da redução da quantidade produzida e descartada de produtos poluentes no meio ambiente. É sobretudo utilizado para reduzir a produção de recipientes novos - em especial de vasilhame de plástico (PET), metal (latas) ou vidro usado para vender bebidas – assim como a quantidade de vasilhame descartada no meio ambiente como lixo depois de ter sido consumida. Este sistema assenta no princípio da responsabilidade alargada do produtor, visto que, os produtores/embaladores são responsabilizados neste sistema pelos impactos ambientais dos produtos/embalagens que colocam no mercado. Este sistema tem a vantagem de para além de controlar a quantidade de embalagens que são descartadas em aterro de proporcionarem o aumento das taxas de reciclagem de materiais como o plástico, metal e vidro.

O presente questionário tem como principal objetivo alavancar o papel dos sistemas pilotos de depósito e reembolso de embalagens de modo que estes tenham um contributo positivo para a legislação que ainda não foi consolidada em forma de lei. A sua experiência sobre o funcionamento deste instrumento de política ambiental pode ser fundamental para uma legislação mais próxima da realidade e com maiores probabilidades de sucesso na prática. Assim, elaboramos 10 questões sobre diferentes aspetos deste sistema e esperamos que este questionário desperte o interesse dos intervenientes que compõe a legislação antes de esta ser consolidada e publicada.

Do debate entre as entidades que estão a executar [projetos piloto](#) no Programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono dos EEA Grants concluiu-se que a comunicação com o consumidor deve ser clara, simples e que promova a correta utilização do SDR. O desafio é criar um sistema integrado a nível nacional justo, equilibrado e que, simultaneamente, promova o fecho do ciclo do produto (as embalagens) sem perda de qualidade garantindo a segurança alimentar.

*P1: Quais são as principais diferenças de um projeto piloto de depósito e recolha de embalagens e um verdadeiro sistema integrado de depósito de embalagens de bebidas não reutilizáveis (SDR)<sup>1</sup>?*

R: A principal diferença de um projeto piloto de depósito e recolha de embalagens e um verdadeiro sistema de depósito com retorno (SDR), é que o primeiro apresenta em si uma componente bastante forte de incentivos para quem deposita as embalagens, enquanto no segundo caso, o consumidor cumpre o seu dever social de recuperar o custo de adquirir a embalagem no seu consumo, fazendo o seu depósito posteriormente de forma a recuperar esse custo de empréstimo da embalagem. Isto é, um verdadeiro sistema de depósito de embalagens de bebidas não reutilizáveis em plástico (PET), vidro e alumínio serve para o consumidor ser ressarcido do custo que tem em consumir determinada bebida e de ter um empréstimo dessa embalagem (antiga tara) e de fazer cumprir o seu dever cívico de contribuir a reciclagem dessa embalagem.

Os projetos piloto para funcionarem precisam da colaboração e cedência de espaço dos retalhistas ou outros pontos de depósito e recolha, mas em um verdadeiro sistema de depósito esses espaços devem estar facilmente disponíveis por todos de forma ao sistema cobrir todo o espaço territorial do país independentemente do espaço de recolha. Para além disso, nos projetos piloto não existe co-responsabilidade dos embaladores no sistema, mas em um verdadeiro SDR os embaladores são obrigados a divulgar a quantidade de embalagens disponibilizadas.

Outra diferença que se pode referir é que um projeto piloto de depósito de embalagens tem um carácter temporário enquanto um verdadeiro SDR tem um carácter definitivo e imposto por lei. Por ser imposto por lei, um verdadeiro SDR tem a força de obrigar os embaladores e a Entidade Gestora de SDR terem preocupações com o Eco-Design das embalagens.

---

<sup>1</sup> SDR é a abreviatura de Sistema de Depósito com Retorno, ou seja, sigla que designa o sistema integrado de depósito de embalagens de bebidas não reutilizáveis de plástico, metal e vidro.

*P2: Considera que o sistema integrado de depósito de embalagens de bebidas não reutilizáveis é um meio para alcançar as metas definidas para a reciclagem de embalagens de plástico (PET), metal e vidro?*

R: Sim. Um sistema integrado de depósito de embalagens de bebidas não reutilizáveis aumenta a taxa de reciclagem de materiais como o plástico (PET), alumínio e vidro, especialmente dos dois primeiros. Este sistema é na opinião dos promotores melhor que outras soluções de recolha de embalagens de bebidas (ex: recolha porta-a-porta, vidrão, eco-ponto de embalagens de plástico, etc.), o que se reflete em maiores taxas de reciclagem destes materiais. Considera-se que a reutilização<sup>2</sup> é muito mais eficaz porque reduz a quantidade de contaminantes e a subsidiação cruzada dos materiais. Implica também uma correta comunicação aos consumidores.

*P3: Considera que o SDR assenta em um regime de responsabilidade alargada do produtor?*

R: Sim. Em um verdadeiro SDR os produtores/embaladores têm um papel mais ativo e transparente e esta responsabilidade alargada do produtor é imposta por lei. De facto, tendo por base o princípio da responsabilidade alargada do produtor é preciso identificar na rotulagem das embalagens que determinada embalagem pertence a um sistema SDR. Para além disso, o produtor/embalador têm responsabilidade sobre o financiamento de todo o sistema de depósito e recolha, nomeadamente sobre a Entidade Gestora do SDR e sobre o depósito de embalagens dos consumidores.

*P4: Na sua opinião, qual o grau de participação dos consumidores no sistema depósito de embalagens de bebidas não reutilizáveis e qual a diferença de comportamento no início e no fim do projeto?*

R: No geral, o grau de participação dos consumidores no sistema de reembolso e depósito tem vindo a aumentar desde o início dos projetos tendo estabilizado nos últimos meses. Alguns projetos já ultrapassaram o marco assinalável de mais de 1 milhão de embalagens recolhidas o que demonstra a grande aceitação deste sistema por parte dos consumidores. Existem fundamentalmente duas razões para o sucesso dos projetos piloto. Por um lado, os consumidores demonstram ser bastante atraídos

---

<sup>2</sup> *upcycling*: utilização criativa de reutilização, isto é, o processo de transformação de produtos, resíduos, produtos sem uso, inutilizados ou desperdiçados em novos materiais e produtos onde se percebe maior qualidade e valor artístico e ou valor ambiental, in wiki\_ <https://youmatter.world/en/definition/upcycling/>

pelos incentivos oferecidos pelo depósito das embalagens. Por outro lado, os consumidores/utilizadores demonstram preferir a experiência de depósito nas máquinas, face a outras soluções de recolha, como por exemplo, os eco-pontos.

A acessibilidade e localização das máquinas, revela ser muito importante para o aumento da sua utilização, bem como, a comunicação de como elas funcionam. A proximidade das máquinas do consumidor e de onde ela gosta de consumir revelam ser fundamentais.

A utilização dos equipamentos de recolha também demonstra ser sazonal. Este comportamento de sazonalidade depende do tipo de material, por exemplo, o vidro e o plástico são mais consumidos no verão, e dos fluxos de turismo, que aumentam e diminuem a sua utilização.

*P5: Qual a forma mais eficaz de reembolsar o depósito na vossa experiência: numerário; vales de desconto em compras; donativos ou prémios?*

R: Na sua generalidade, os promotores dos sistemas piloto de depósito de embalagens tem pouca experiência com numerário e referem que a opção mais eficaz são os vales de descontos em compras. No que diz respeito ao numerário, o único projeto piloto que reembolsa o depósito em numerário é o dos Açores (através Lojas RIAC- Rede Integrada de Apoio ao Cidadão). Relativamente aos vales de desconto, os utilizadores/consumidores mais velhos preferem receber esses em forma de papel enquanto os utilizadores mais novos preferem adquirir esse vale em formato digital, de qualquer forma esta opção é uma das mais bem aceites pelos utilizadores/consumidores.

O projeto piloto iREC, é um dos mais inovadores no que diz respeito ao reembolso do depósito de embalagens, ao oferecer um sistema de 'gamification' onde quanto mais o utilizador/consumidor depositar embalagens mais pontos ganhará na sua 'app' Citypoints como de um jogo de consola se tratasse. Estes pontos adquiridos na app Citypoints podem ser trocados por prémios variados (alguns deles com preocupações ambientais e orientados para a economia circular).

*P6: Quais os principais cuidados a ter quanto ao local de instalação dos equipamentos de recolha de embalagens?*

R: Os principais cuidados a ter quanto a localização das máquinas dizem respeito a: i) acessibilidade; e, ii) visibilidade. Quanto mais “simpática” for a localização do equipamento, maior é a utilização.

Deve-se envolver os retalhistas ou outros intervenientes onde a máquina vai ser instalada pois estes normalmente conhecem melhor os hábitos dos consumidores e os melhores locais para estabelecer o equipamento.

*P7: Relativamente à rede de pontos de retorno do Sistema Integrado de Depósito de Embalagens quais devem ser os canais a privilegiar na sua opinião: estabelecimentos de comércio a retalho; estabelecimentos do setor HORECA; ou, outros?*

R: Devido ao cariz experimental dos projetos pilotos do sistema de depósito de embalagens o canal dos estabelecimentos de comércio a retalho foi o privilegiado. De entre outros canais que foram utilizados, como as escolas, universidades, mercados municipais, os estabelecimentos de comércio a retalho destacam-se pela maior conveniência que trazem ao consumidor. Enquanto vão fazer compras, aproveitam para depositar as embalagens que consumiram (*retail to retail*).

O canal HORECA<sup>3</sup> é específico e terá maior visibilidade no verdadeiro SDR enquanto nos projetos piloto o seu foco é consumidor final.

Admite-se num futuro SDR que o canal HORECA terá um carácter voluntário e de recolha manual e haverá uma maior responsabilidade dos retalhistas nos pontos de recolha. O envolvimento de todas as entidades responsáveis dos vários elos da cadeia de valor será essencial.

*P8: Como deve ser efetuado o financiamento do SDR de modo a garantir a sua sustentabilidade?*

R: O financiamento do SDR deve ser efetuado mediante prestação financeira dos produtores/embaladores para a Entidade Gestora do SDR. Esta prestação financeira, faz todo o sentido, no âmbito do princípio da responsabilidade alargada do produtor.

---

<sup>3</sup> HORECA: Diz-se de ou área de atividade económica relativa aos hotéis, restaurantes e cafés, in <https://dicionario.priberam.org/horeca>

Em complemento, este sistema pode ser financiado pelo valor monetário dos resíduos recolhidos e encaminhados para reciclagem. O maior desafio será assegurar o equilíbrio entre o SIGRE (Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens) e o SDR.

***P9: Quais as categorias de bebidas a considerar para aplicação do Sistema Integrado de Depósito de Embalagens não reutilizáveis?***

R: As categorias de bebidas a considerar para aplicação do Sistema Integrado de Depósito de Embalagens devem incluir as que são primordialmente embaladas pelo plástico PET e latas. O vidro apesar de ter as suas vantagens é um material de difícil manuseamento, pesado e perigoso para quem o transporta. Deve-se dar preferência a bebidas que são embaladas pelo plástico e alumínio, como por exemplo, águas de nascente, sumos, néctares, recém-espremidos, mixes de fruta e vegetais, concentrados para diluição, refrigerantes (incluindo à base de chá, café e tisanas), bebidas energéticas, isotónicas, cerveja, cidra e mixes alcoólicos. O que importa é garantir que o PET utilizado tem um fluxo dedicado, em que há claramente um fecho do ciclo do produto (as embalagens) sem perda de qualidade garantindo a segurança alimentar.

***P10: Qual a volumetria das embalagens que deve ser elegível para o Sistema Integrado de Depósito de Embalagens?***

R: Na experiência dos projetos piloto sobre o sistema de depósito de embalagens de bebidas a volumetria mais comum é de menor e igual a 2 litros. Foi referido que, de forma geral as Embalagens com volumetria maior não são compatíveis com os equipamentos que são disponibilizados pelos promotores destes projetos piloto.

Em suma:

A comunicação com o consumidor deve ser clara, simples e que promova a correta utilização do SDR.

O desafio é criar um sistema integrado a nível nacional justo, equilibrado e que, simultaneamente, promova o fecho do ciclo do produto (as embalagens) sem perda de qualidade garantindo a segurança alimentar.

Documento elaborado por:

Valter Borges (Técnico Superior do Serviço de Prospetiva e Planeamento)

Susana Escária (Diretora do Serviço de Prospetiva e Planeamento e Unidade EEA Grants).